TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A Prefeitura de Taubaté, através de sua Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida, mantém apoio aos atletas e no desenvolvimento da equipe de Volleyball, categoria de base, sendo que esta realiza suas atividades representando nossa cidade em competições e torneios.

O objeto da presente é justamente adquirir os serviços da **ATIVA Organização de Eventos Esportivos Ltda.**, para viabilizar a participação do município de Taubaté nos eventos e competições na referida modalidade no âmbito regional e estadual.

2. FUNDAMENTAÇÃO

É importante ressaltar a importância que o apoio ao desenvolvimento deste tipo de vínculo com equipes de categoria de base, possui inegável interesse público, uma vez que perpassa por várias situações plenamente palpáveis:

- Possibilidade de nossas crianças e jovens terem acesso à modalidade esportiva e seguir os exemplos de seus ícones do esporte, que inclusive, servem de referência positiva para eles;
- Inserir neste mesmo público, crianças e jovens, os valores inerentes ao desporto, dentre eles convívio pacífico com as diferenças, compreensão da vitória e derrota, disciplina, espírito de equipe, elevação da autoestima, etc...
- Servir de opção de lazer contemplativo gratuito aos munícipes, que podem assistir a eventos e competições, torcendo pela sua cidade e aumentando a autoestima do cidadão comum, que torce pelo êxito da equipe de sua cidade.

A presente inexigibilidade encontra respaldo no art. 74, *caput* da Lei 14.133/2021, já que restou evidenciada a inviabilidade de competição.

As hipóteses de inexigibilidade ocorrem quando comprovadamente houver inviabilidade de competição entre ofertantes.

"Art. 74. é inexigibilidade quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresas ou representantes comerciais exclusivos;

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS (DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO)

Os serviços serão prestados durante o ano de 2026, por período 12 meses, conforme segue:

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Campeonato Paulista Sub 14 (Pré Mirim Feminino)			
Taxa 1° Árbitro	10	R$ 575,00	R$ 5.750,00
Taxa 2° Árbitro	10	R$ 575,00	R$ 5.750,00
Taxa do Apontador	10	R$ 562,00	R$ 5.620,00
SUB 14 FEMININO		**R$ 1.712,00**	**R$ 17.120,00**
Campeonato Paulista Sub 14 (Pré Mirim Feminino)			
Taxa 1° Árbitro	01	R$ 923,39	R$ 923,39
Taxa 2° Árbitro	01	R$ 923,39	R$ 923,39
Taxa do Apontador	01	R$ 910,39	R$ 910,39
FINAL – Taxa do Delegado	01	R$ 1.368,39	R$ 1.368,39
SUB 14 FEMININO		**R$ 4.125,56**	**R$ 4.125,56**
Campeonato Paulista Sub 15 (Mirim Feminino)			
Taxa 1° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa 2° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa do Apontador	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
SUB 15 FEMININO		**R$ 1.800,00**	**R$ 18.000,00**
Campeonato Paulista Sub 15 (Mirim Feminino)			
Taxa 1° Árbitro	01	R$ 605,00	R$ 605,00
Taxa 2° Árbitro	01	R$ 605,00	R$ 605,00
Taxa do Apontador	01	R$ 590,00	R$ 590,00
FINAL – Taxa do Delegado	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
SUB 15 FEMININO		**R$ 2.820,00**	**R$ 2.820,00**
Campeonato Paulista Sub 17 (Infantil Feminino)			
Taxa 1° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa 2° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa do Apontador	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
SUB 17 FEMININO		**R$ 1.800,00**	**R$ 18.000,00**
Campeonato Paulista Sub 17 (Infantil Feminino)			

Taxa 1° Árbitro	01	R$ 605,00	R$ 605,00
Taxa 2° Árbitro	01	R$ 605,00	R$ 605,00
Taxa do Apontador	01	R$ 590,00	R$ 590,00
FINAL – Taxa do Delegado	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
SUB 17 FEMININO		**R$ 2.820,00**	**R$ 2.820,00**
TOTAL DO FEMININO			**R$ 62.885,56**
Descrição	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
Campeonato Paulista Sub 14 (Pré Mirim Masculino)			
Taxa 1° Árbitro	10	R$ 575,00	R$ 5.750,00
Taxa 2° Árbitro	10	R$ 575,00	R$ 5.750,00
Taxa do Apontador	10	R$ 562,00	R$ 5.620,00
SUB 14 MASCULINO		**R$ 1.712,00**	**R$ 17.120,00**
Campeonato Paulista Sub 14 (Pré Mirim Masculino)			
Taxa 1° Árbitro	01	R$ 575,00	R$ 575,00
Taxa 2° Árbitro	01	R$ 575,00	R$ 575,00
Taxa do Apontador	01	R$ 562,00	R$ 562,00
FINAL – Taxa do Delegado	01	R$ 1.020,00	R$ 1.020,00
SUB 14 MASCULINO		**R$ 2.732,00**	**R$ 2.732,00**
Campeonato Paulista Sub 15 (Mirim Masculino)			
Taxa 1° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa 2° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa do Apontador	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
SUB 15 MASCULINO		**R$ 1.800,00**	**R$ 18.000,00**
Campeonato Paulista Sub 15 (Mirim Masculino)			
Taxa 1° Árbitro	03	R$ 605,00	R$ 1.815,00
Taxa 2° Árbitro	03	R$ 605,00	R$ 1.815,00
Taxa do Apontador	03	R$ 590,00	R$ 1.770,00
FINAL – Taxa do Delegado	03	R$ 1.020,00	R$ 3.060,00
SUB 15 MASCULINO		**R$ 2.820,00**	**R$ 8.460,00**
Campeonato Paulista Sub 17 (Infantil Masculino)			
Taxa 1° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa 2° Árbitro	10	R$ 605,00	R$ 6.050,00
Taxa do Apontador	10	R$ 590,00	R$ 5.900,00
SUB 17 MASCULINO		**R$ 1.800,00**	**R$ 18.000,00**
Campeonato Paulista Sub 17 (Infantil Masculino)			
Taxa 1° Árbitro	03	R$ 605,00	R$ 1.815,00
Taxa 2° Árbitro	03	R$ 605,00	R$ 1.815,00

Taxa do Apontador	03	R$ 590,00	R$ 1.770,00
FINAL – Taxa do Delegado	03	R$ 1.020,00	R$ 3.060,00
SUB 17 MASCULINO		**R$ 2.820,00**	**R$ 8.460,00**
TOTAL DO MASCULINO			**R$ 72.772,00**
TOTAL DO FEMININO E MASCULINO			**R$ 135.657,56**

ADMINISTRAÇÃO DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE VOLLEYBALL	
VALOR ADMINISTRATIVO	
RENOVAÇÃO FILIAÇÃO ANUAL	R$ 3.262,80
MENSALIDADE DE JANEIRO A DEZEMBRO	R$ 17.776,80
INSCRIÇÃO DAS EQUIPES SUB 14, MASC. E FEM.	R$ 2.400,00
INSCRIÇÃO DAS EQUIPES SUB 15, MASC. E FEM.	R$ 2.400,00
INSCRIÇÃO DAS EQUIPES SUB 17, MASC. E FEM.	R$ 1.440,00
03 BLOCOS DE SÚMULAS E COLOCAÇÃO EM QUADRA	R$ 1.260,00
VALOR FEDERATIVO	**R$ 28.539,60**
DESPESAS COM ADMINISTRAÇÃO	**R$ 1.460,40**
TOTAL FEDERATIVO	**R$ 30.000,00**
TOTAL	**R$ 165.657,56**

4. CATALOGO DE PADRONIZAÇÃO

Não se aplica, vez que o catálogo possui apenas copo de água, pó de café e açúcar.

5. LOCAIS DE ENTREGA

Não se aplica.

6. GARANTIA

Não se aplica.

7. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Apresentar a Ata de fundação, registrada em Cartório; Estatuto, conforme legislação vigente, aprovada por assembleia geral;

Ata da assembleia geral de eleição de seus poderes;

Alvará de funcionamento exigido pela legislação pública, incluindo o CNPJ;

Tabela oficial de Taxas específicas para diversos serviços e situações, como inscrição em campeonatos, transferência de atletas e alterações de jogos;

Calendário anual dos campeonatos;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Divida Ativa da União;

Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) da sede ou domicílio do fornecedor, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto deste fornecedor;

Certidão de Regularidade do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa.

8. EXECUÇÃO DO OBJETO

CRONOGRAMA EXECUÇÃO VOLEIBOL	MESES / 2026											
FASE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Seletiva das equipes masculina e feminina	X											
Contratação da ATIVA para participação das equipes de Taubaté nas competições	X	X										
Compra de uniformes para as equipes masculina e feminina	X	X										
Juntada e organização de documentos de atletas e comissão técnica		X	X									
Inscrição atletas e membros de comissão técnica		X	X									
Pré temporada		X	X									
Campeonato Sub 17				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campeonato Sub 15				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Campeonato Sub 14				X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cursos Técnicos Níveis 1,2 e 3							X					X

9. MODELO DE GESTÃO

Principais Aspectos da Gestão de Contratos pela Lei 14.133:

- Planejamento: A execução do contrato foi precedida de um planejamento detalhado, que inclui a elaboração de um Plano de Trabalho;
- Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um Gestor Técnico do contrato, designado pela Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida. Estes fiscais são responsáveis por garantir que o contrato seja executado conforme o previsto;
- Gestão de Riscos: Foram analisados os riscos associados à execução do contrato, e os pontos críticos possíveis, que serão monitorados pelo Gestor Técnico do contrato;
- Transparência e Publicidade: Todos os atos relativos à gestão do contrato serão transparentes e publicados nos meios oficiais internamente no 1Doc e externamente no Portal Oficial da Prefeitura e Portal de Transparência, garantindo o acesso à informação por parte da sociedade;
- Sanções e Penalidades: Serão aplicadas sanções e penalidades em caso de descumprimento das obrigações contratuais, visando assegurar a correta execução do contrato, conforme Lei 14.133;
- Capacitação dos Fiscais: Os fiscais de contratos, serão, quando necessário, orientados pelo Departamento de Compras, Departamento de Convênios, Procuradoria e demais Departamentos ou Secretarias correlatas ao Serviço contratado, garantindo que o Gestor Técnico do Contrato esteja preparado para desempenhar suas funções de maneira eficaz.

Caso necessário, será disponibilizada uma capacitação específica para o Gestor Técnico do Contrato.

10. MEDIÇÃO/PAGAMENTO

O pagamento referente ao serviço executado seguirá o estabelecido em Portaria SEFI nº. 42, de 02 de fevereiro de 2022.

Pagamento conforme observado a ordem cronológica, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento,

cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público. Salientamos ainda, caso uma das datas abaixo indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

- Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
- Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
- Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.

*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço praticado é de âmbito estadual, para todos os clubes, entidades esportivas e prefeituras, conforme tabela de valores e conforme documentos nos autos do processo.

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 746/2025

Solicitação de Compra 1591/2025

Objeto : Pagamento de Taxas de Participação, Arbitragem em Competições, Campeonatos e Torneios referentes a ATIVA Organização de Eventos Esportivos Ltda.

Item : 0.0.756 - PRESTACAO DE SERVICOS PARA PARTICIPACAOPAGAMENTO DE TAXAS PARA PARTICIPAÇÃO E ARBITRAGEM REFERENTE A ATIVA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA. **Qtde.:** 1 UN

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	35693 ATIVA ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.	13,139,745/0001-88	Sim		165,657,5600	R$ 165,657,56

Data Orçamento: 07/10/2025

Médias Unitário / Total : **R$ 165.657,5600** **R$ 165.657,56**

Dados Vencedor			Classificado	Valor Total
35693	ATIVA ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.	13,139,745/0001-88	Sim	R$ 165,657,56

Desclassificação	Motivo

Total para o Menor Preço: **R$ 165.657,56**
Total para o Maior Preço: **R$ 165.657,56**
Total para a Média Cotada: **R$ 165.657,56**

Certifico que os valores da contratada são os de mercado, até porque são tabelados pelas instituições esportivas competentes.

A Contratação está de acordo com o PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo o serviço ser contratado através de Inexigibilidade de Licitação.

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha da **ATIVA Organização de Eventos Esportivos Ltda.** é devido à mesma ser única e exclusiva entidade esportiva da Região do Vale do Paraíba, litoral norte e região serrana, responsável pela organização, arbitragem e realização dos eventos e competições no âmbito regional e nas participações a nível estadual e brasileiro das entidades envolvidas da modalidade de Vôlei, conforme documento nos autos do processo.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste certame correrão no presente exercício à conta da dotação orçamentária a seguir indicada:

Despesa 70 – 20.01.00 3.3.90.39.00 27.812.3007 2108 1 – Fonte: 01

Código de aplicação: 1100000.

A futura contratação está devidamente alinhada com o plano plurianual do município, previstas na LOA, pois o planejamento é importante para garantir que a prestação de serviços seja realizada de forma eficiente e estratégica, atendendo às necessidades e também é garantido o recurso/dotação necessários para atingir seus objetivos de maneira eficiente e eficaz.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que materializa o **Termo de Referência** da presente prestação de serviços.

FERNANDO WAGNER DOS SANTOS VALE

SECRETÁRIO DE ESPORTES, LAZER E QUALIDADE DE VIDA